



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº 1115829-47.2016.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da **Recuperação Judicial** de **COTIA EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S/A e outras** (“Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls. 5315/5320, expor o quanto segue a respeito da viabilidade de realização da Assembleia Geral de Credores (“AGC”), por meio de instrumentos de telecomunicação, mais especificamente pela participação de credores e devedores propiciada por um software de videoconferência on-line.

1. Primeiramente, cabe observar que, diante da notória situação de calamidade pública decretada pelas autoridades governamentais e o atual cenário de pandemia provocado pelo coronavírus, a realização da AGC de forma presencial estará prejudicada.

2. Ademais, insta salientar que recentemente foi publicada a Recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Ato Normativo nº 0002561-26.2020.2.00.0000, que estabelece medidas para mitigação do impacto decorrente do combate à contaminação pelo novo coronavírus. Mais precisamente, em seu artigo 2º, recomenda-se a suspensão da realização de AGC presencial e, em caso de urgência, que seja realizada na forma virtual, cabendo aos administradores judiciais providenciarem sua realização, se possível.

3. Nesse sentido, as Recuperandas pugnam pela realização da AGC em formato virtual, conforme Edital de convocação disponibilizado no DJE no dia 14 de abril de 2020 (Edição 3024 – Caderno Editais e Leilões), para as datas de **30 de abril de 2020** (1ª convocação) e **07 de maio de 2020** (2ª convocação), com **identificação às 10h e início às 11h**.

4. Diante desse cenário e procurando contribuir para o andamento processual da presente Recuperação Judicial de forma célere, a Administradora Judicial vem apresentar e expor a este D. Juízo e demais interessados uma plataforma capaz de viabilizar a realização do conclave de forma remota, permitindo a participação de todos os credores para a AGC, havendo, inclusive, a possibilidade de acompanhamento por parte de ouvintes.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

5. A Administradora Judicial entende, diante da situação excepcional vivenciada por todos atualmente, a exigir saídas também excepcionais de forma a preservar, na maior extensão possível, a normalidade e a regularidade das atividades, ser possível realizar a AGC de forma virtual, respeitando o direito de participação, voz e voto dos credores, bem como o acompanhamento do conclave por ouvintes.

6. Feitas as considerações acima, a proposta de estrutura para a AGC Virtual, considerando a data de **30 de abril de 2020**, deverá observar o seguinte procedimento:

- i. Os credores interessados em participar da AGC deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico aj_cotia@alvarezandmarsal.com com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da sessão virtual da AGC, ou seja, até às 11h do dia 28 de abril de 2020, indicando 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante principal, dois acompanhantes e ouvintes. Recebido esse e-mail, a AJ irá responder validando o cadastro e **informando alguns procedimentos, entre eles a forma de preenchimento do campo “Nome” para acesso à plataforma.**
- ii. O acesso à sala de conferência deverá ser feito **preferencialmente** por computador com acesso à internet através do navegador **Google Chrome** para garantir a estabilidade das conexões e facilitar a navegabilidade durante a AGC. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone), não sendo necessário a instalação de nenhum aplicativo.
- iii. Recebidos os e-mails para cadastro, conforme o item (i) acima, a Administradora Judicial organizará o envio de um e-mail convite, até às 11h do dia 29 de abril de 2020, ou seja, com 24h de antecedência ao início da sessão virtual da AGC, com um *link* e uma senha de acesso restrito. O e-mail será enviado pelo endereço eletrônico “*no-reply@clickmeeting.com*”. Cada e-mail indicado pelos credores/representantes fará uso de um *link* de acesso com uma senha liberada exclusivamente para esses endereços eletrônicos (e-mails).
- iv. A identificação dos credores (e subsequente entrada na sala de conferência) começará às 10h, ou seja, com antecedência de 1 (uma) hora do horário do início da sessão virtual da assembleia para que o credor possa verificar sua conexão e solucionar eventuais dúvidas. Cada credor que entrar na sala visualizará um espaço para *chat* à direita da sua tela, em que poderá ratificar seu ingresso e registrar o nome do patrono/representante legal que irá

participar da AGC. Com isso, a Administradora Judicial irá validar os nomes indicados com os registros entregues nas procurações para fins da assembleia.

- v. Para entrar na sala de conferência, o credor ou seu representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, **sendo imprescindível que faça o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo clicando no botão “TESTE SUA CONEXÃO”, conforme demonstrado a seguir:**



- vi. Após a realização do teste de conexão, o credor deverá clicar no *link* localizado no campo “Onde” e será direcionado para uma tela, na qual deverá ser inserida a identificação do credor no campo “Nome” (exatamente da forma como será indicado pela AJ no e-mail de confirmação do cadastro – item “i” acima) e respectivo e-mail.
- vii. Em seguida, o credor/representante deverá clicar no botão “Entrar”. Este procedimento visa identificar o credor durante a AGC.
- viii. Nos casos em que um representante representar diversos credores, o nome desse representante deverá ser informado no campo “Nome” exatamente da forma informada pela Administradora Judicial.
- ix. Terminada a identificação dos credores, a Administradora Judicial irá apurar se foi ou não atendido o quórum de instalação da AGC (art. 37, parag. 2º, da Lei 11.101/05). Não instalada a AGC, ficarão todos os credores convocados para a 2ª Convocação, oportunidade em que a AGC será instalada com qualquer quórum. Tendo sido atendido o quórum de instalação a Administradora Judicial irá, inicialmente, explicar o funcionamento e o uso da plataforma. As Recuperandas, os credores e seus representantes terão acesso aos vídeos e/ou áudios da AGC ao longo de todo o conclave.
- x. Após a instalação e a organização dos trabalhos, a Administradora Judicial passará a palavra às Recuperandas.

- xi. Após as manifestações das Recuperandas, a Administradora Judicial indagará os credores sobre a intenção de se manifestar. Os credores que tiverem interesse em se manifestar deverão informar no *chat* (lado direito da tela) logo após a pergunta feita pela Administradora Judicial. Observando a ordem de manifestação no *chat*, a Administradora Judicial abrirá o microfone e a câmera para que o credor possa se manifestar. Nesse momento, o credor deverá habilitar o seu respectivo microfone e câmera na plataforma no seu computador/notebook, cujo ícone está localizado na parte inferior da tela de vídeo. Dessa forma, os credores terão a oportunidade de se manifestar ao longo de toda a assembleia, sempre que julgarem necessário.
- xii. Na ocorrência de perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, deverá ligar ou enviar uma mensagem via WhatsApp para o número +55 (11) 99163-4167, comunicando o ocorrido e o suporte à AGC viabilizará seu retorno à conferência.
- xiii. Durante a AGC todos os credores poderão visualizar os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial, assim como a própria votação e o seu resultado.
- xiv. Para as votações, o procedimento será equivalente ao realizado nas assembleias presenciais, ou seja, o credor será chamado a proferir seu voto por meio do vídeo e deverá votar digitando no *chat* “Sim”, “Não” ou “Abstenção” ou na ocorrência de votação por escolha “Opção A”, “Opção B”, etc., e com isso a Administradora Judicial repetirá em voz alta o voto escrito pelo credor. De se notar que toda a votação ficará registrada e disponível para conferência. Após a votação, o resultado será apresentado na tela. Neste momento não deverão ser registradas ressalvas, que deverão observar o procedimento seguinte.
- xv. Ao final das discussões/votações, os credores que desejarem que sua manifestação seja anexada à ata deverão enviar para o e-mail da Administradora Judicial (aj_cotia@alvarezandmarsal.com) suas ressalvas, mesmo que tenham sido feitas via áudio durante a AGC, uma vez que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão do anexo da ata.

- xvi. Após o encerramento da assembleia, a Administradora Judicial redigirá a ata de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Em seguida a ata será projetada e lida pela Administradora Judicial, recomendando-se a presença de todos os credores até o final da leitura.
- xvii. O secretário e as testemunhas que assinarão a ata receberão da Administradora Judicial um documento para assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o e-mail da Administradora Judicial (aj_cotia@alvarezandmarsal.com) e farão parte do protocolo da ata.
- xviii. Durante toda a conferência, qualquer credor com dificuldade em relação à plataforma poderá clicar no ícone no formato de mão ao lado direito do *chat* e apertar na opção “precisa de ajuda”. Após o auxílio deverá desabilitar esta opção.
- xix. No tocante aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico aj_cotia@alvarezandmarsal.com até às 11h do dia 28 de abril de 2020.
- xx. Por fim, vale registrar que a assembleia será gravada.
7. A Administradora Judicial ressalta que é importante que os credores e seus representantes informem os respectivos departamentos de TI para que seja dada permissão ao recebimento do e-mail convite no-reply@clickmeeting.com nos respectivos servidores.
8. Finalmente, de forma a dar publicidade da realização da AGC de forma virtual, além da menção feita pelas Recuperandas no edital de convocação disponibilizado no DJE no dia 14/04/2020 e em jornal de grande circulação, a Administradora Judicial também disponibilizará esta petição em seu site (<https://www.alvarezandmarsal.com/pt-br/ajbrasil>).
9. Por fim, a Administradora Judicial reitera sua manifestação de fls. 5234/5238, onde consta a relação de credores e respectivos créditos aptos a participarem da AGC, tendo em

vista que o Plano de Recuperação Judicial em vigor vem sendo cumprido pelas Recuperandas e os pagamentos no âmbito do plano sendo realizados.

10. Feitas essas explicações e atendendo a decisão de fls. 5315/5320, a Administradora Judicial permanece à disposição.

Termos em que
pede deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2020.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

Fernando Gomes dos Reis Lobo

OAB/SP 183676

Leandro Araripe Fragoço Bauch

OAB/SP 286.619

Caio Aranha Saffaro Vieira

OAB/SP 381.931